



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.089

Referenda a Provisão CEPE nº 010/2007, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, alterações curriculares para o Curso de Música.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 15 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Música, por meio do ofício COMUS Nº 001/07, de 26 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 010/2007, de 06 de março, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, as seguintes alterações curriculares para o Curso de Música:

I. Criar as seguintes disciplinas obrigatórias:

- a) Educação e Flauta Doce I (MUS 141), a ser oferecida no 1º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Estudo da flauta doce como mediador da linguagem musical. Desenvolvimento de dois olhares simultâneos do aluno e do professor. Pesquisa e criação de repertório. Desenvolvimento do ouvido melódico e da leitura musical. Estudo ligado ao uso da flauta doce soprano".
- b) Educação e Flauta Doce II (MUS 142), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Educação e Flauta Doce I (MUS 141), com a seguinte ementa: "Estudo da flauta doce como mediador da linguagem musical. Desenvolvimento de dois olhares simultâneos do aluno e do professor. Pesquisa e criação de repertório. Desenvolvimento do ouvido melódico e da leitura musical. Estudo ligado ao uso da flauta doce soprano e contralto".
- c) Música Brasileira I (MUS 143), a ser oferecida no 1º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: Estudo crítico e apreciação dos gêneros e estilos musicais brasileiros, suas

Or V





origens e transformações, realizados através de textos, gravações e excursões curriculares.

- **d)** Música Brasileira II (MUS 144), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Estudo crítico e apreciação da música brasileira do Período Colonial até nossos dias, realizados através de textos, gravações e excursões curriculares".
- e) Metodologia da Educação Musical I (MUS 145), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando 02 créditos, com a seguinte ementa: "Entendimento e reconhecimento da área específica da educação musical. Introdução à história da pedagogia Musical e das relações entre as áreas de Música e Educação com ênfase nos aspectos filosóficos e históricos. Estudo crítico e comparativo das diversas linhas de educação musical realizados através de textos, gravações e excursões curriculares".
- f) Metodologia da Educação Musical II (MUS 146), a ser oferecida no 3º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Metodologia da Educação Musical I (MUS 145), com a seguinte ementa: "Estudo crítico de diferentes metodologias na área da Educação Musical com o fim de localizar o estudante no seu tempo/espaço musical contemporâneo realizado através de textos, gravações e excursões curriculares".
- g) Prática Pedagógica em Música I (MUS 381), a ser oferecida no 1º período, carga horária semestral de noventa horas (0T+6P), totalizando seis créditos, com a seguinte ementa: "Práticas pedagógico-musicais com ênfase na sala de aula de música".
- h) Prática Pedagógica em Música II (MUS 382), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de cento e cinco horas (0T+7P), totalizando sete créditos, com a seguinte ementa: "Práticas pedagógico-musicais com ênfase na sala de aula de música".
- i) Prática Pedagógica em Música III (MUS 383), a ser oferecida no 3º período, carga horária semestral de cento e cinco horas (0T+7P), totalizando sete créditos, com a seguinte ementa: "Práticas pedagógico-musicais com ênfase na sala de aula de música".
- j) Educação e Voz I (MUS157), a ser oferecida no 1º período, carga horária semestral de trinta (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Prática e estudo das bases do canto coral, considerando estudo sobre a respiração, o relaxamento, a postura e a emissão da voz falada e cantada, segundo princípios da impostação e apoio vocais nas diferentes faixas etárias: crianças, adolescentes, jovem, adulto e idoso. A educação vocal como instrumento musicalizador nas escolas".
- I) Educação e Voz II (MUS158), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de 30 (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-





requisito a disciplina Educação e Voz I (MUS 157), com a seguinte ementa: "Estudo" crítico/comparativo da voz; funções do órgão de formação da articulação. Técnicas de respiração, postura e relaxamento para a produção do som e desenvolvimento da voz. Uso da voz como instrumento na musicalização individual e coletiva.

- **m)** Instrumento ou Canto A (MUS1 31), a ser oferecida no 1º período, carga horária semestral de quinze horas (1T+0P), totalizando um crédito, com a seguinte ementa: "Estudo da linguagem musical mediada pelo instrumento com ênfase na formação do professor. Trabalho gradativo e individualizado, tomando sempre por base o nível inicial do aluno ao ingressar no curso".
- n) Instrumento ou Canto B (MUS132), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de quinze horas (1T+0P), totalizando um crédito, tendo como pré-requisito a disciplina Instrumento ou Canto A (MUS131), com a seguinte ementa: "Estudo da linguagem musical mediada pelo instrumento com ênfase na formação do professor. Trabalho gradativo e individualizado, tomando sempre por base o nível inicial do aluno ao ingressar no curso".
- o) Instrumento ou Canto C (MUS 133), a ser oferecida no 3º período, carga horária semestral de quinze horas (1T+0P), totalizando um crédito, tendo como pré-requisito a disciplina Instrumento ou Canto B (MUS132), com a seguinte ementa: "Estudo da linguagem musical mediada pelo instrumento com ênfase na formação do professor. Trabalho gradativo e individualizado, tomando sempre por base o nível inicial do aluno ao ingressar no curso".
- p) Educação e Canto Coral I (MUS 147), a ser oferecida no 3º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Prática e estudo das bases do canto coral, considerando estudo sobre a respiração, o relaxamento, a postura e a emissão da voz falada e cantada, segundo princípios da impostação e apoio vocais nas diferentes faixas etárias: crianças, adolescentes, jovem, adulto e idoso. O canto coral como instrumento musicalizador nas escolas. Trabalho com repertório adequado para tanto".
- q) Percepção Musical A (MUS 151), a ser oferecida no 1º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Limpeza de Ouvido. Entendimento do Sistema Tonal e Métrico. Percepção e uso de elementos rítmicos e melódicos".
- r) Percepção Musical B (MUS 152), a ser oferecida no 2º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Percepção Musical A (MUS151), com a seguinte ementa: "Passando a ter a seguinte ementa: Sistema Tonal. Elementos Rítmicos. Análise de Estruturas Musicais. Leitura absoluta".
- s) Percepção Musical C (MUS 153), a ser oferecida no 3º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Percepção Musical B (MUS 152), com a seguinte ementa:

dy





UFOP
Universidade Feder
de Ouro Preto

"Sistema Tonal. Modalismo. Métrica e suas variantes. Apresentação, fixação e automatização dos modos".

t) Educação e Instrumento Harmônico I (MUS 149), a ser oferecida no 3º período, carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Harmonização no violão ou teclado e pesquisa de repertório a ser utilizado em espaços educacionais. Desenvolvimento do ouvido harmônico e introdução aos fundamentos da harmonia".

II. Criar as seguintes disciplinas eletivas:

a) Oficina Pedagógica (MUS 431), carga horária semestral de trinta horas, totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Práticas de diferentes metodologias na área da Educação Musical com fim de localizar o aluno no seu tempo/espaço musical contemporâneo realizado por meio de práticas e reflexões".

b) Pesquisa em Musica (MUS 430), carga horária semestral de trinta horas, totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Métodos e técnicas de pesquisa em música".

III. Alterar o período das seguintes disciplinas:

a) História da Música e Apreciação Musical I (MUS 004), do 2º

para o 6º período;

b) História da Música e Apreciação Musical II (MUS 005), do 3º

para o 7º período;

c) Políticas Públicas na área de Música (MUS 127), do 2º para o

1º período;

d) Contraponto I (MUS 112), do 4º para o 3º período.

eletivas:

- IV. Alterar o caráter das seguintes disciplinas obrigatórias para
 - a) Canto Coral III (MUS 109);
 - b) Tópicos em Etnomusicologia (MUS 012);
 - c) Instrumento Harmônico em Grupo III (MUS 124);
 - d) Expressão Musical/Didática da Improvisação (MUS 203);
 - e) Filosofia da Arte (FIL 143);

74





f) História Geral da Arte (HIS 174).

V. equivalências respectiva	Excluir as seguintes disciplinas obrigatórias e considerar as as:
(MILIC 157).	a) Técnica Vocal I (MUS 013) equivalente a Educação e Voz I
(MUS 157);	b) Técnica Vocal II (MUS 014) equivalente a Educação e Voz II
(MUS 158); 001) equivalente a Músic	c) Fundamentos da Comunicação e Expressão Artística (MUS ca Brasileira I (MUS 143);
Musical A (MUS 151);	d) Percepção Musical I (MUS 101) equivalente a Percepção
Musical B (MUS 152);	e) Percepção Musical II (MUS 102) equivalente a Percepção
Musical C (MUS 153);	f) Percepção Musical III (MUS 103) equivalente a Percepção
Coral I (MUS 147);	g) Canto Coral I (MUS 107) equivalente a Educação e Canto
ou Canto A (MUS131);	h) Instrumento ou Canto I (MUS 115) equivalente a Instrumento
ou Canto B (MUS 132);	i) Instrumento ou Canto II (MUS 116) equivalente a Instrumento
ou Canto C (MUS133);	j) Instrumento ou Canto III (MUS 117) equivalente a Instrumento
Educação e Instrumento	I) Instrumento Harmônico em Grupo I (MUS 122) equivalente a Harmônico I (MUS 149);
Geral da Arte (HIS 174);	m) História Geral da Arte (MUS 003) equivalente a História
Filosofia da Arte (FIL 14	n) Estética e Filosofia da Arte I (MUS 002) equivalente a 3).

Parágrafo único. As alterações constantes desta Resolução referem-se ao Currículo 2 do curso, sendo aplicada aos ingressantes a partir do 1º semestre de 2006.







Art. 2º Autorizar o Colegiado de Música a decidir sobre adaptações necessárias à implementação desta Resolução.

Art. 3º A nova matriz curricular é parte integrante dessa Provisão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2007.

Ouro Preto, em 15 de março de 2007.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior Presidente em exercício

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 012
DATA 04 / 04 / 2007



CURSO DE MÚSICA - 2007/1

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CR	CHS	AULAS		PR
					T	Р	
EDU230	Fundamentos da Educação: Antropologia	-	2	30	2	0	10
MUS127	Políticas Públicas na Área de Música	-	2	30	2	0	10
MUS131	Instrumento ou Canto A		1	15	1	0	1º
MUS141	Educação e Flauta Doce I	-	2	30	2	0	10
MUS143	Musica Brasileira I	-	2	30	2	0	10
MUS151	Percepção Musical A	-	2	30	2	0	10
MUS157	Educação e Voz I		2	30	2	0	10
MUS381	Prática Pedagógica em Música	-	6	90	0	6	1º
			17	285			
EDU236	Fundamentos da Educação: Sociologia	-	2	30	2	0	2°
MUS132	Instrumento ou Canto B	MUS131	1	15	1	0	2°
MUS142	Educação e Flauta Doce II	MUS141	2	30	2	0	2°
MUS144	Musica Brasileira II	-	2	30	2	0	2°
MUS145	Metodologia em Educação Musical I	-	2	30	2	0	2°
MUS152	Percepção Musical B	MUS101	2	30	2	0	2°
MUS158	Educação e Voz II	MUS151	2	30	2	0	2°
MUS382	Prática Pedagógica em Música II	-	7	105	0	7	2°
			27	300			
EDU303	Metodologia Científica	-	2	30	2	0	3°
EDU310	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação		2	30	2	0	3°
MUS112	Contraponto I		3	45	3	0 .	3°
MUS133	Instrumento ou Canto C	MUS132	1	15	1	0	3°
MUS146	Metodologia da Educação Musical II	-	2	30	2	0	3°
MUS147	Educação e Canto Coral I	-	2	30	2	0	3°
MUS149	Educação e Instrumento Harmônico I		2	30	2	0	3°
MUS153	Percepção Musical C	MUS102	2	30	2	0	3°
MUS383	Prática Pedagógica em Música III	-	7	105	0	7	3°
			21	345		1	

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	PRÉ-REQUISITO	CR	CHS	AULAS		PR
					T	Р	
FIL143	Filosofia da Arte	-	4	60	4	0	
HIS174	História Geral da Arte	-	2	30	2	0	
MUS109	Canto Coral III	-	2	30	2	0	
MUS124	Instrumento Harmônico em Grupo III	-	2	30	2	0	
MUS203	Expressão Musical/Didática da Improvisação	-	2	30	2	0	
MUS430	Pesquisa em Música	-	2	30	2	0	
MUS431	Oficina Pedagógica	-	2	30	2	0	

